



Serviço Público Estadual  
Processo nº E-12/004.163/2015  
Data 07/09/15 File: 091  
Rubrica: 284280490-6

Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do estado do Rio de Janeiro

**DELIBERAÇÃO AGETRANSPI/CD Nº 966**

**DE 17 de OUTUBRO DE 2017.**

**CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA DOS  
LAGOS S.A. – CCR VIA LAGOS. FATO  
RELEVANTE DA OPERAÇÃO – ACIDENTE  
ENVOLVENDO 2 VEÍCULOS DE PASSEIO E  
1 MOTOCICLETA – B.O. 0449**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.163/2015, por maioria dos Conselheiros votantes,

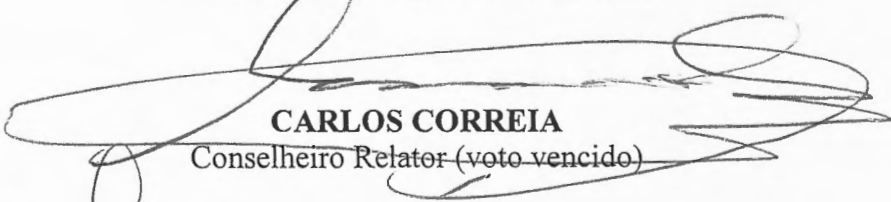
**DELIBERA POR:**

Art. 1º - Não responsabilizar a Concessionária CCR Via Lagos pelo fato relevante da operação objeto do Boletim de Ocorrência nº 0449, eis que restou comprovada a excludente de responsabilidade configurada por fato de terceiro.

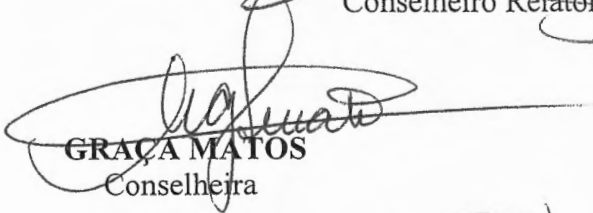
Art. 2º - Determinar a SECEX o arquivamento do presente processo após o trânsito em julgado.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2017.

  
**CARLOS CORREIA**

Conselheiro Relator (voto vencido)

  
**GRAÇA MATOS**

Conselheira

**LUCINEIDE MARCHI**

Conselheira

  
**ARTHUR BASTOS**

Conselheiro (voto vencedor)

